



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

DECRETO LEGISLATIVO 001/2024

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE LEGISLATIVO NOS DIAS
12,13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, no uso de suas legais atribuições que lhe são definidas no art. 35, II, alínea h do R. Interno da Câmara, c/c art. 31, VI da LOM, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval nos dias 12,13 de fevereiro de 2024, não haverá expediente junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS.

Art. 1º No dia 14 de fevereiro o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Nova Araçá iniciará as 13:00h e será interno até o horário de início da Sessão Legislativa aprazadas para as 18h e 30min. Sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

Mara Cristina
Mara Cristina Turmina Sangalli
Presidente